LEI Nº 708, DE 06 DE MAIO DE 2021.

"Institui a "Semana Municipal de Informação Combate e Prevenção a Depressão. ""

Autoria: Poder Legislativo
(Vereador Felício Molinari Sobrinho)

ADELMO ALVES, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica instituído no Município de João Ramalho/SP, a "Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão", a ser realizada anualmente no mês de setembro, com os seguintes objetivos:

a) Conscientizar a população quanto a importância da prevenção, diagnóstico e tratamento da depressão, entendida como doença que afeta o estado de humor da pessoa, na qual passa a predominar a tristeza, a fim de evitar ou diminuir as graves complicações de saúde para o cidadão decorrente do desconhecimento do fato de ser portador da depressão;
b) Incentivar a realização de pesquisas visando o diagnóstico precoce da depressão; e
c) Incentivar a realização de seminários, palestras, workshops, distribuição de panfletos educativos, cartazes, concursos e outras atividades que contribuam para a disseminação de informações a respeito da doença.

Artigo 2º. As despesas decorrentes de execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias dirigidas ao Departamento de Saúde, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Ramalho/SP, 06 de maio de 2021.

ADELMO ALVES
Prefeito Municipal

Rua Benedito Soares Marcondes, 300 CEP. 19680-000 João Ramalho-SP
Fone: (18) 3998-1107 - e-mail: **prefeitura@joaoramalho.sp.gov.br**